



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
Câmara Municipal

Ata nº 25/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho

Data: 22 de outubro de 2019

Início: 10:00 horas

Encerramento: 14:00 horas

Aprovada em: 5 de novembro de 2019



A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidência:

José Manuel Lucas Gonçalves

Vereadores Presentes:

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva

António José Monteiro Carvalho

Rogério Augusto Serrão de Oliveira Furtado

Ana Maria Ferreira dos Santos

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NOS TERMOS DO ARTº 78º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: – O Vereador Hélder Manuel da Ponte Cabrita solicitou a sua substituição na reunião, invocando razões profissionais, sendo substituído nos termos dos art.º 78º e 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo elemento na lista candidata da Coligação “Juntos por Aljezur” (PPD/PSD:CDS-PP.MPT), Ana Maria Ferreira dos Santos. -----

A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, José da Silva Gregório.-----

*

DOIS – PLANO DE PORMENOR DO VALE DA TELHA – PROPOSTA: - Pelo senhor Presidente foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

“PROPOSTA-----

Plano de Pormenor do Vale da Telha-----

Um - Estando a caducar o prazo estabelecido para a elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Telha, que ocorrerá no dia catorze de novembro de dois mil e dezanove, por força do artigo 76º. Nº 7, do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, pretende o Município garantir a concretização do referido plano, por razões relevantes de interesse público. Dois - Consequentemente de ser deliberado pela Câmara Municipal, a elaboração de novo Plano de Pormenor com efeitos registrais, aproveitando todo o material documental porque serve ao novo plano e para imprimir ao novo procedimento a rapidez necessária à sua conclusão. Três - Fixa-se o prazo para a elaboração do plano em dois anos.- -----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere a elaboração deste plano de ordenamento municipal, fixando em conformidade com o que dispõe o artigo 76º., nº 1 deste diploma o seguinte:-----

O prazo de elaboração do mesmo é fixado em dois anos e o período de participação em quinze dias úteis, mandando publicar em Diário da República e divulgar através da comunicação social (um jornal regional e um jornal nacional) da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal. -----

Mais proponho:-----

Que para o novo procedimento, se utilize no processo toda a documentação já produzida no procedimento caducado, que, por razões de interesse público sirva ao novo plano.-----

Que a equipa técnica que elaborou o plano se mantenha, por respeito às responsabilidades assumidas por terceiros.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

Pela senhora vereadora Ana Santos, da Coligação “Juntos por Aljezur” (PPD/PSD:CDS-PP.MPT), foi apresentada a seguinte declaração de voto: - “O voto favorável baseia-se no facto da necessidade urgente de concluir este processo, no entanto é de lamentar que mais uma vez sejamos confrontados com o

REUNIÃO DE 22.10.2019



adiamento da conclusão do Plano de Pormenor do Vale da Telha, plano este que já leva décadas de atraso, com todas as consequências que tem para o desenvolvimento do Concelho e defesa dos direitos particulares. Note-se que esta é a segunda prorrogação de prazo neste mandato, a última tinha sido efectuada em catorze de novembro de dois mil e dezassete, o que me leva a concluir que infelizmente o Plano de Pormenor do Vale da Telha dificilmente estará terminado até ao final deste mandato. Assim, proponho que com base no mapa de trabalhos apresentado, seja feito um ponto de situação da evolução dos trabalhos na primeira reunião de câmara de cada mês por forma a possibilitar o acompanhamento público deste processo. Mais proponho que, apesar dos atrasos na execução do plano, o Município comece desde já a programar as formas de execução e financiamento do mesmo. -----